

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013 presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo Diretor Geral, **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com filial sediada na Rua Barão de Mesquita, nº 184 – 3º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.540-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0003-30, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. JEANCARLO MARCHIORI DA LUZ**, portador da carteira de identidade nº 1066471762 - SJS e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.713.650-46, e seu Gerente de Serviços, **Sr. EDUARDO NUNES**, portador da carteira de identidade nº 88106173-6-CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.129.907-97, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva (MP) e de manutenção corretiva (MC), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/01/2014 e a terminar em 31/12/2014, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato a ser aplicado no momento oportuno por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 5758 0033 - 06511 à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a **CONTRATADA** apresentará a garantia contratual sob a modalidade de sua opção, no valor equivalente a 5% do valor anual estimado do contrato, que deverá estar vinculada à vigência deste termo aditivo, sendo que o pagamento das notas fiscais estará condicionado à validade da vigência da garantia contratual, além da validade da documentação relativa à habilitação parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



DR. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Diretor Geral

Reinaldo Rondinelli
Diretor Geral - Substituto
Matr.: 242460 - MS
Instituto Nacional de Câncer
José Alencar Gomes da Silva/INCA/MS



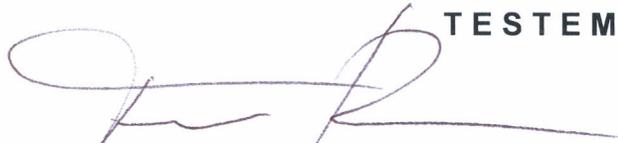
Sr. JEANCAROLO MARCHIORI DA LUZ
Procurador



Sr. EDUARDO NUNES
Gerente de Serviços da Empresa

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome **Fernando José Ramos**
CPF/MF **Área de Contratos e Convênios**
INCA - COAGE
Matrícula: 236898 - MS


Nome **Mário Sérgio M. Ferreira**
CPF/MF **Mat. 827115 - MS**
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C